



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **420ª ZONA ELEITORAL – VILA SABRINA**, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (D.L.F. Nº 121/2015), QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, A SENHORA **ROSA MARIA FAUSTINO SERRANO**, CPF Nº 061.453.608-10, E O SENHOR **RONALDO DONIZETI SERRANO**, CPF Nº 044.083.418-00, DOMICILIADA E DOMICILIADO NA RUA CASA FORTE, Nº 237, APARTAMENTO 51, BLOCO 2, CEP 02336-040, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DENOMINADA E DENOMINADO, RESPECTIVAMENTE, **LOCADORA E LOCADOR**. E, por estarem regularmente autorizado(a)s, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 29 a 33 do livro próprio (n.º 117-A), tendo como aditivos o primeiro, lavrado às fls. 43 e 44 do livro próprio (n.º 119-A); o segundo, lavrado às fls. 4 a 6 do livro próprio (n.º 124-A); o terceiro, lavrado às fls. 22 a 23 do livro próprio (n.º 130-A); o quarto, lavrado às fls. 24 a 25 do livro próprio (n.º 134-A); e, o quinto, lavrado às fls. 38 s 39 do livro próprio (n.º 136-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 01/12/2021 a 30/11/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 01/12/2020, bem como consignar o valor total atualizado do contrato; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

**II - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$1.376.209,57 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal, no período de 01/12/2015 a 30/11/2016, foi de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme inicialmente pactuado, mas com incidência de desconto de 10% no período de 01/04/2016 a 30/11/2016; passou a ser de R\$ 16.070,61 (dezesseis mil setenta reais e sessenta e um centavos), em virtude de reajuste aplicado em 01/12/2016, com incidência do desconto de 10% no período de 01/12/2016 a 31/12/2016; a partir de 01/12/2017, foi reduzido a R\$15.929,57 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), em virtude de reajuste deflacionário aplicado, e manteve-se nesse patamar até 31/12/2019, em virtude de renúncia aos reajustes devidos em 01/12/2018 e 01/12/2019; foi reduzido a R\$ 12.743,66 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01/01/2020, em virtude de revisão negociada entre as partes (redução de 20%); e passou

a ser de R\$ 13.293,05 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), por conta do reajuste aplicado a partir de 01/12/2020.

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis meses), de 01/12/2015 a 30/11/2023.

(...)

**V – RECURSOS FINANCEIROS** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária federal, nos exercícios de 2017 a 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.º 2460, de 30/11/2015; n.º 349, de 01/02/2016, e n.º 317, de 02/02/2017; n.º 264, de 24/01/2018; e n.º 202, de 29/01/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.º 349, de 31/01/2020; n.º 238 de 28/01/2021 e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054032-57.2015.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, ambos residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 141-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Rosa Maria Faustino Serrano

Ronaldo Donizeti Serrano

Alessandro Dintof

Luis Eduardo Simplicio de Lima



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/11/2021, às 07:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 01/12/2021, às 00:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DONIZETI SERRANO, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA FAUSTINO SERRANO, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 09/12/2021, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 09/12/2021, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 13/12/2021, às 19:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3023620** e o código CRC **A4961DA7**.